

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 9

Autor PODER EXECUTIVO

Lei 174

SÚMULA CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 280.000 - Projeto nº 175

Recebido em 15 / 12 / 19 65

Em expediente 15 / 12 / 19 65

Ruoso

Assistente da Câmara

Buschjan

1.º Secretário

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 20 / 12 / 19 65

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Antônio

Presidente

Aprovado em _____ 1.ª discussão	<i>Aprovado</i> _____ 2.ª discussão
Em <u>20 / 12 / 19 65</u>	Em <u>27 / 12 / 19 65</u>
<i>Buschjan</i>	<i>Buschjan</i>
1.º Secretário	1.º Secretário

Aprovado em 3.ª discussão

Em 28 / 12 / 19 65

Antônio

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 65

Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65

Ruoso

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 175

Data: 13 de dezembro de 1965

Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 280.000 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) como Auxílio do Município para pagamento de Auxiliar para o SERVIÇO ELEITORAL durante os meses de Março a Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial, objeto desta lei, poderá o Órgão Executivo deduzir igual importância da verba

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.03.3 Obras Públicas

b) - Início de obras de 1 Usina

Hidroelétrica.....cr\$ 280.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
13 de dezembro de 1965

Werner Wanderer

Werner Wanderer
Prefeito Municipal